



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO N.º 27/2021/AJL-CMT

Teresina (PI), 02 de junho de 2021.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. Capitão Roberval Queiroz

Ref.: Projeto de Lei nº 122/2021

Ementa: "Fica instituído o mês "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Considerando a necessidade de adequações da proposição acima identificada, esta Assessoria Jurídica vem apresentar as sugestões que seguem.

Primeiramente, percebe-se que o autor equivocou-se ao fazer referência ao termo “Decreto Legislativo” no art. 3º, uma vez que se trata de projeto de lei e não de decreto legislativo.

Demais disso, recomenda-se a supressão do artigo 4º do PL, tendo em vista que o teor do dispositivo já consta em outras leis municipais, como é exemplo a Lei nº 4.402/2013 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação visual de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências”.

Além disso, o PL, também no art. 4º, obriga escolas particulares a produzir material informativo para estimular que as vítimas denunciem os abusos sofridos; interferindo, assim, na livre iniciativa ao atribuir à iniciativa privada ônus que é do poder público.

Diante do exposto, recomenda-se: a) correção do termo “Decreto Legislativo” especificado no art. 3º; e b) suprimir o artigo 4º do PL.

Por último, vale acrescentar que, no caso de acatamento das sugestões, o autor deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Flavielle e. coelho
FLAVIELLE CARVALHO COELHO
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA
MATRÍCULA 07883-2 CMT
Flavielle Carvalho Co.
- Assessora Jurídica Legislativa - C.M.T.
Mat.: 07883-2